



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017

O Município de Cansanção, através do seu Pregoeiro Oficial, Danilo Rabello Costa e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 067/2017 e 068/2017, fazem saber aos interessados que, às **14h30min** do dia **20/12/2017**, estará recebendo, em sua sede, situada, na Avenida Tancredo Neves, 636, Centro, CEP: 48.840-000 – Cansanção - Bahia – Sala de reuniões – a documentação e propostas referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, e que procederão, na mesma data, hora e local, à abertura dos envelopes respectivos, **nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3555/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas atualizações, legislação correlata e Lei Complementar 123/2006, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo nº 187/2017.**

II- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2017

III- Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

IV- Órgão(s) Solicitante(s): SECRETARIAS MUNICIPAIS:

ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL/OBRAS

V -OBJETO:

5.1- Constitui objeto desta Licitação **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO as Secretarias Municipais no exercício de 2018**, conforme especificado e discriminado no **ANEXO I**, deste Edital.

5.2- A presente licitação está composta por **15 (quinze) LOTES**, conforme disposto no ANEXO IV.

5.3 - A contratação com os licitantes vencedores obedecerão às condições constantes da Minuta do Contrato, Anexo VII deste Edital.

VI - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

6.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam às condições e exigências contidas neste edital.

6.2 - Não poderão participar desta licitação:



6.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, sendo vedada também à firma cujo dirigente majoritário participe como acionista de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação;

6.2.2. Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

6.2.3. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Cansanção - BA, e/ou qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal.

6.3 - A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.4- Somente serão admitidas a participar desta licitação pessoas **jurídicas, observadas as seguintes exigências:**

a) As empresas deverão comprovar **REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**, em obediência ao que estabelecem os artigos 28, 29 e 30 da Lei 8.666/93.

VII - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

7.1- Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94, do Art. 37, XXI da Constituição Federal, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIII - CREDENCIAMENTO

8.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial conforme **modelo do ANEXO II**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **com firma reconhecida**.

8.3. Procuração pública ou particular (mandato com poderes específicos para rubricar propostas e documentos, assinar atas, recorrer de todas as fases **da presente licitação** e apresentar impugnações a recursos, assinar contratos e distratos).



8.3.1 Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

8.3.2 Estatuto ou contrato social, no caso em que a empresa proponente se fizer representar por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou em cópia reprográfica simples, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na reunião, no qual deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

8.3.3 Não será admitida a atuação do mesmo preposto ou representante legal para duas ou mais empresas proponentes.

8.3.3.1 Na hipótese prevista nos subitens 8.2 e 8.3, deverá ser apresentado documento que comprove capacidade para outorga (contrato social, estatuto).

IX - ORDEM DOS TRABALHOS

9.1- Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, conforme modelo constante do **ANEXO III** – (Fora do envelope), oportunidade em que o Pregoeiro declarará aberta a sessão e não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

9.2 Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

X - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE “A”

10.1- As Propostas de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser entregues em original, datilografados apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal ou mandatário especificadamente credenciado.

10.2- No caso de ser assinada por mandatário, será necessária a juntada da procuração pública ou outorgada, com firma reconhecida e com especificação expressa dessa finalidade.

10.3 – Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas por sua signatária, e numeradas, sob pena de desclassificação.

10.4- Deverão as propostas serem entregues, em papel timbrado da empresa, em envelope opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços e endereçada ao Pregoeiro, com indicação do nome ou razão social, modalidade, número da licitação.



10.5- Os valores das propostas terão como data base aquela em que se deu a lavratura do instrumento contratual, com validade até o encerramento do contrato.

10.6 – A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

10.7- Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá o licitante atender a aceitar integralmente todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

10.8- O licitante poderá formular propostas, com indicação de um LOTE, ou com mais de um que pretenda concorrer, obedecendo estritamente as disposições do item 11.4, sob pena de desclassificação.

10.9- Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.

10.10- O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando após essa data os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.11. – Referente ao lote 05 deste Edital, o item 5.5, deverá ser apresentado, junto com a proposta o laudo e ficha técnica do referido item, padrão do laudo microbiológico.

10.12. - Deverá conter na Proposta de Preço a marca de todos os produtos em qual o licitante tem interesse em concorrer, sob pena de desclassificação

XI - HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

11.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.1.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

11.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

11.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades;

11.2- A Regularidade Fiscal das empresas jurídicas será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual

c) Prova de regularidade Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Certidão Municipal da sede do Município onde o licitante fornecerá seus bens ou serviços;

e) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, e abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11



da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, redação dada pela Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- h) Certidão negativa de execução patrimonial, ação cíveis, expedida no domicílio da pessoa física; não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas.

11.4 - A Qualificação Econômica — Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de no máximo 30 (trinta) dias, da data da sessão de abertura dos envelopes;

11.5 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Alvará de Licença, Localização e Funcionamento, expedido pelo Município em que a empresa for sediada, devidamente atualizado.
- c) Alvará de licença sanitária em vigor na data de abertura do certame

11.6 - Documentação Complementar:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo em AENXO V.
- b) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo VI.

11.6.1. As Declarações deveram ser reconhecidas firmas e assinadas por pelo menos um dos sócios da empresa, no caso de sociedade, e pelo empresário, no caso de empresa individual, sob pena de desclassificação.

11.7 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em fotocópia autenticada ou cópia simples, esta acompanhada do original correspondente para autenticação pela Comissão.



11.7.1 - As cópias dos documentos apresentados que forem emitidos através da Internet NÃO necessitarão estarem autenticadas tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que esta Secretaria apure a responsabilidade do fato.

12- ABERTURA DOS ENVELOPES

12.1 - Deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no preâmbulo do presente Edital.

12.2 - O Pregoeiro fará, primeiramente, a abertura do envelope “A” - PROPOSTA DE PREÇOS, conferindo as propostas nele contidas, bem como a autenticidade das empresas, exibindo-os a todos os presentes.

12.3 - O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores a 10% (dez por cento), relativamente á de menor preço, ou na impossibilidade de se obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

12.4 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

12.5 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

12.6 – Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis.

13 – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

13.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1%(um por cento) do menor preço global apresentado por lote, podendo o Pregoeiro, a qualquer tempo, retirar o degrau mínimo de lances, determinando novo valor. Na elaboração do contrato será observada a porcentagem de desconto no total da proposta onde será distribuído preço já com desconto oferecido.**



13.2 – Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. O Pregoeiro poderá determinar valor mínimo para os lances.

13.3 – A desistência de oferecer lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.4 – Caso não se realiza lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13.5 – Sendo aceitável a oferta será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

13.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.7 – **Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.**

13.8 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, para tanto considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado para a execução do objeto do contrato.

13.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

14- DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.2 -Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

14.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, o Pregoeiro terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para decidir o recurso, para a realização do certame.

14.4 - Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do



decorrente.

14.5- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação á proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

15.2 – Ocorrendo a manifestação ou interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

16- CONTRATAÇÃO

16.1- O adjudicatário da presente licitação será convocado para assinatura do contrato, na forma da Lei, após a homologação.

16.1.1 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida;

16.1.2 - As sanções previstas no item 16.1.1, supra, não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

16.2- Para a assinatura do contrato o adjudicatário deverá se fazer representar por:

- a) Sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e suas alterações, além de comunicação expressa da empresa onde mencione qual o sócio que assinará o contrato;
- b) Procurador com poderes específicos.

16.3- O contrato a ser firmado obedecerá a Minuta do **ANEXO VII** deste Edital.

16.4- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato, com a devida atualização, com base no art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, atualizada.

17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - O pagamento devido a contratada será efetuado através de empenho/cheque, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar do recebimento e aprovação das notas fiscais, pelo Setor de Tesouraria, após



devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação.

17.2 - As despesas para contratação do objeto licitado, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria: 03.03.03 **Unidade:** 03.03.03 **Função:** 04 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0008 **Ação:** 2.034
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0

Secretaria: 03.04.03 **Unidade:** 03.04.04 **Função:** 04 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0008 **Ação:** 2.035
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 1

Secretaria: 03.04.04 **Unidade:** 03.04.04 **Função:** 13 **Sub-função:** 392 **Programa:** 0003 **Ação:** 2.045
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/1

Secretaria: 03.04.04 **Unidade:** 03.04.04 **Função:** 13 **Sub-função:** 392 **Programa:** 0003 **Ação:** 2.046
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/1

Secretaria: 03.04.04 **Unidade:** 03.04.04 **Função:** 27 **Sub-função:** 813 **Programa:** 0003 **Ação:** 2.071
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/1

Secretaria: 03.05.61 **Unidade:** 03.05.60 **Função:** 10 **Sub-função:** 301 **Programa:** 0004 **Ação:** 2.012
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 2/14

Secretaria: 03.05.61 **Unidade:** 03.05.60 **Função:** 10 **Sub-função:** 301 **Programa:** 0004 **Ação:** 2.014
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 2/14

Secretaria: 03.05.61 **Unidade:** 03.05.60 **Função:** 10 **Sub-função:** 302 **Programa:** 0004 **Ação:** 2.020
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 2/14

Secretaria: 03.05.61 **Unidade:** 03.05.61 **Função:** 10 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0008 **Ação:** 2.036
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 2

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.06 **Função:** 08 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0013 **Ação:** 2.037
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 244 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.022
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/29

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 243 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.023
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/29

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 244 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.025
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/29

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 242 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.104
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/29/30

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 241 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.027
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/29



Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 243 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.024

Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 29

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 244 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.044

Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 29

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 243 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.023

Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/29

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.06 **Função:** 08 **Sub-função:** 243 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.103

Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0

Secretaria: 03.07.07 **Unidade:** 03.07.07 **Função:** 15 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0008 **Ação:** 2.038

Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/42

Secretaria: 03.08.00 **Unidade:** 03.08.08 **Função:** 20 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0008 **Ação:** 2.039

Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0

18 - REAJUSTAMENTO

18.1- Não será considerado reajustamento de valores.

19 - REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

19.1- A forma de entrega será parcelada, conforme o previsto no ANEXO I do Edital.

19.2- A Contratante procederá ao acompanhamento e à fiscalização do cumprimento do contrato, como pactuado, na forma da Lei 8.666/93.

20 - SANÇÃO/INADIMPLENTO

20.1 – A recusa de assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotora da licitação, sujeitará o licitante ou contratada às seguintes sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

I – advertência;

II – multas;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cansanção-Bahia por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

20.2 – O Município de Cansanção se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no



contrato.

20.3 – As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21-RESCISÃO

21.1 - A inexecução parcial ou total do objeto da licitação ensejará a rescisão contratual, observadas, para tanto, as disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.666/94.

21.2 - Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **contratada**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

22- REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

22.1- A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, com as alterações inclusas na Lei 8.883/94.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a nova divulgação, com renovação de todos os prazos exigidos em Lei, se a modificação interferir na composição dos preços.

23.2- É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

23.3- No ato da aquisição do Edital, o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAL

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS/ PREÇOS REFERENCIAIS

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO VII - MODELO DE CONTRATO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



23.4- O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.

23.5 - Para aquisição do Edital e demais informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, os interessados poderão se dirigir, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura, na Avenida Tancredo Neves, 636, centro, CEP. 48.840-000, Cansanção -Bahia . A apresentação da proposta, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do edital, sendo responsável pela fidelidade e legalidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação .

Cansanção - Ba, 07 de dezembro de 2017.

Danilo Rabello Costa
Pregoeiro Oficial



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2017
PREGÃO PRESENCIAL 053/2017

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2018, NAS CONDIÇÕES ABAIXO:

- 1- A entrega será parcelada, conforme indicado no anexo I do edital e de acordo com as necessidades determinadas pelas Secretarias;
- 2 – Os produtos serão inspecionados quanto à higiene e a sua qualidade no momento da entrega. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados;
- 3 – Os produtos deverão atender as especificações do anexo IV, sob pena de devolução da mercadoria e aplicação das penalidades legais;
- 4 - Todos os produtos cotados na planilha de preços apresentada nesta licitação devem ser de primeira qualidade, devendo-se indicar na proposta de preços a marca dos produtos cotados, vinculando-se o licitante à entrega destes, sob pena de desclassificação da proposta de preços.
- 5 - Esses produtos devem apresentar-se com embalagens íntegras no momento da entrega e sem alterações visíveis que prejudiquem as suas características próprias.
- 6 - **A entrega dos produtos licitados será realizada, na cidade de Cansanção, de segunda a quinta-feira das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, no seguinte órgão:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL - CAPS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ALMOXARIFADO MUNICIPAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2017
PREGÃO PRESENCIAL 053/2017

ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAL

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

O Pregoeiro Oficial
Cansanção -Bahia.

Pela presente CREDENCIO o(a) Sr.(a).....(nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do Registro de Identidade nº....., expedido pela.....devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob nº....., residente à,nº....., como meu mandatário, para representar esta empresa no processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº....., com poderes para apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra – razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, ofertar lances, assinar contratos derivados da licitação, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação e, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Localidade.....de.....de 2017.

(identificação e assinatura do outorgante)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à
....., declara, que tem conhecimento do edital do Pregão Presencial nº.
...../2017 e atende às exigências de habilitação.

_____, ____ de _____ de 2017

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
ANEXO IV
ESPECIFICAÇÕES/MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cansanção, Avenida Tancredo Neves, nº636, centro.
Cansanção-Bahia
CEP: 48.840-000

Senhores,

Conforme exigências constantes no Edital de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2017, estamos apresentando PROPOSTA para fornecimento do objeto da licitação supracitada, declarando expressamente, que:

- 1- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta;
- 2- Acompanha esta proposta a planilha de preços contendo a descrição, quantidade, marca, preços unitário e total do(s) lote(s) cotados(s), bem como total geral do lote por extenso em papel timbrado contendo nome, endereço e CNPJ da empresa;
- 3- O(a) Sr.(a) _____ (qualificação), residente e domiciliada(a) na _____, na cidade de _____, Estado de _____, é o representante legal desta empresa apto a assinar o contrato decorrente da homologação da licitação supracitada.
- 4- Esta proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua abertura.



LOTE 01					
I T E M S	ESPECIFICAÇÕES	Q T D	U N D	V. UNI	V. TOT
				TÁR IO	AL
1.1	ABACAXI, de boa qualidade	600	UNID	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00
1.2	ABÓBORA MORANGA selecionada; apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	500	KG	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
1.3	ACEROLA de boa qualidade	600	KG	R\$ 9,60	R\$ 5.760,00
1.4	BANANA DA TERRA de boa qualidade	800	DZ	R\$ 12,97	R\$ 10.373,33
1.5	BANANA PRATA de boa qualidade	800	DZ	R\$ 6,23	R\$ 4.986,67
1.6	GOIABA de boa qualidade in natura	500	KG	R\$ 4,27	R\$ 2.133,33
1.7	LARANJA de boa qualidade	600	DZ	R\$ 6,17	R\$ 3.700,00
1.8	LIMÃO graúdo, novo	500	KG	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
1.9	MAÇÃS, vermelhas de boa qualidade	600	KG	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
1.10	MAMÃO de boa qualidade	500	KG	R\$ 2,92	R\$ 1.458,33
1.11	MANGA de boa qualidade, tipo espada.	500	KG	R\$ 3,08	R\$ 1.541,67
1.12	MARACUJÁ de boa qualidade, novos e sadios	700	KG	R\$ 6,13	R\$ 4.293,33
1.13	MELANCIA sadia, sem ranhuras, doce, boa qualidade.	500	KG	R\$ 1,37	R\$ 683,33
1.14	MELÃO de boa qualidade	500	KG	R\$ 2,98	R\$ 1.491,67
1.15	POLPA DE FRUTAS diversos sabores embalagem 1 kg	200	UNID	R\$ 11,37	R\$ 2.273,33
1.	TANGERINA de boa qualidade	8	UN	R\$	R\$



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



1		0	N	6,10	4.880,
6		0	D		00
					R\$ 54.06 0,00

LOTE 02					
I T E M	ESPECIFICAÇÃO	Q T D	U N D	V. UNI T.	V. TOT AL
2. 1	ALFACE de primeira, tipo manteiga, em pé	300	M O L H O	R\$ 3,23	R\$ 970,00
2. 2	ALHO de primeira nº2 sem a réstia limpos, sadios de boa qualidade	100	K G	R\$ 26,27	R\$ 2.626,67
2. 3	REPOLHO , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	220	K G	R\$ 4,10	R\$ 902,00
2. 4	CEBOLA BRANCA selecionada , com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	800	K G	R\$ 3,38	R\$ 2.706,67
2. 5	CEBOLINHA verde de boa qualidade	200	M O L H O	R\$ 2,32	R\$ 463,33
2. 6	COENTRO . Molhos de cheiro verde, com folhas em bom estado de conservação, coloração uniforme, características organolépticas adequadas ao produto, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos	500	M O L H O	R\$ 2,67	R\$ 1.333,33
2. 7	COUVE de boa qualidade	400	M O L H O	R\$ 3,43	R\$ 1.373,33
2. 8	QUIABO ; selecionado, tamanho grande, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	400	K G	R\$ 2,83	R\$ 1.133,33
					R\$ 11.50 8,67

LOTE 03					
---------	--	--	--	--	--



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Q T D	U N D	V. UNI T.	V. TOT AL
3.1	AIPIM de boa qualidade	1 0 0 0	K G	R\$ 4,08	R\$ 4.083, 33
3.2	BATATA DOCE de boa qualidade sem brotos, sadias, novas	1 0 0 0	K G	R\$ 4,08	R\$ 4.083, 33
3.3	BATATA INGLESA lavada; selecionada, tamanho grande, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	1 0 0 0	K G	R\$ 4,42	R\$ 4.416, 67
3.4	BETERRABA selecionada, tamanho grande, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	8 0 0 0	K G	R\$ 4,08	R\$ 3.266, 67
3.5	CENOURA selecionada, tamanho médio, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	1 5 0 0	K G	R\$ 4,08	R\$ 6.125, 00
3.6	CHUCHU, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	4 0 0 0	K G	R\$ 3,00	R\$ 1.200, 00
3.7	PIMENTÃO SELECIONADO, tamanho médio, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas - Embalagem pacote de 1 kg	3 0 0 0	K G	R\$ 5,37	R\$ 1.610, 00
3.8	TOMATE selecionado, tamanho médio, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	1 5 0 0	K G	R\$ 5,10	R\$ 7.650, 00
3.9	PEPINO - tamanho médio, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas - Embalagem pacote de 1 kg	3 0 0 0	K G	R\$ 3,23	R\$ 970,0 0
					R\$ 33.40 5,00

LOTE 04



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Q T D	U N D	V. UNI T.	V. TOT AL
4.1	CARNE DE BOI com osso - A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério de Agricultura, acondicionada em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; fechado, o estabelecimento fornecedor deverá estar adequado aos padrões da Vigilância Sanitária.	1 0 0 0	K G	R\$ 18,50	R\$ 18.49 6,67
4.2	CARNE DE BODE, de boa qualidade. A carne deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas.	7 0 0	K G	R\$ 17,87	R\$ 12.50 6,67
4.3	CARNE DE BOI chã de dentro em filé, a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério de Agricultura, acondicionada em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; fechado, o estabelecimento fornecedor deverá estar adequado aos padrões da Vigilância Sanitária.	1 5 0 0	K G	R\$ 25,80	R\$ 38.70 0,00
4.4	CARNE DE BOI despostada – colchão mole ou chã de dentro - A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério de Agricultura, acondicionada em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; fechado, Embalagem de 2 kg. O estabelecimento fornecedor deverá estar adequado aos padrões da Vigilância Sanitária.	2 5 0 0	K G	R\$ 25,80	R\$ 64.50 0,00
4.5	CARNE BOVINA MOÍDA, embalado em pacote de 500g, devidamente inspecionado e com validade e lote especificado da embalagem	5 0 0 0	K G	R\$ 10,10	R\$ 50.48 7,50
4.6	FÍGADO, boa qualidade; resfriado, com baixa taxa de gordura, número de registro no ministério da Saúde/Agricultura e validade impresso nas embalagens, validade mínima de 06 meses após entrega.	5 0 0	K G	R\$ 14,33	R\$ 7.166, 67
4.7	CARNE DE SOL BOVINA – de boa qualidade.	2 0 0	K G	R\$ 26,10	R\$ 5.220, 00
4.8	CARNE DE CHARQUE – de boa qualidade	3 0 0	K G	R\$ 23,33	R\$ 6.997, 50
					R\$ 204.0 75,00

LOTE 05



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Q T D	U N D	V. UNI T.	V. TOT AL
5.1	FRANGO INTEIRO , de 1ª qualidade, sem tempero, congelado. A carne deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas; acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico. O frango deverá estar congelado no ato da entrega.	3 0 0 0	K G	R\$ 6,72	R\$ 20.16 0,00
5.2	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: 1.400Kg de coxa e sobrecoxa de frango (quinzenalmente), in natura, congelada. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. Embalagem secundária de papelão ondulado lacrada devidamente rotulada. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Peso líquido do produto em embalagem primária: 2Kg aproximadamente. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura. Possui registros nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	1 0 0 0	K G	R\$ 7,55	R\$ 7.545, 00
5.3	PEITO DE FRANGO congelado. Embalagem e identificação conforme as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Nº 304 de 22/04/96, resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária. O produto deverá conter carimbo de inspeção da SIF e deverão apresentar-se em embalagens primárias de sacos plásticos atóxicos, resistentes, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. a entrega deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento.	2 0 0 0	K G	R\$ 8,62	R\$ 17.24 5,00
5.4	PEIXE – de boa qualidade, com pouca espinha	4 0 0	K G	R\$ 16,95	R\$ 6.780, 00
5.5	SALSICHA – de boa qualidade	1 0 0	K G	R\$ 6,15	R\$ 6.145, 00
5.6	LINGÜIÇA TOSCANA – de boa qualidade	2 0 0	K G	R\$ 12,97	R\$ 2.594, 00
				R\$	R\$
					60.46
					9,00

LOTE 06



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
6.1	AÇÚCAR: cristal de 1ª, sacarose de cana de açúcar, na cor branca. Acondicionado em embalagem plástica contendo 01 (hum) kg de peso, devidamente identificada com o nome de produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	1000	KG	R\$ 2,35	R\$ 23.450,00
6.2	CAFÉ TORRADO e moído. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. - Embalagem pacote de 250gr.	1000	PC	R\$ 4,83	R\$ 48.325,00
6.3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO. Ingredientes básicos: Edulcorantes sacarina sódica e ciclamato de sódio. Embalagem de 100ml devidamente identificados com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	1000	UNID	R\$ 3,01	R\$ 3.010,00
6.4	ARROZ INTEGRAL, longo fino, tipo 1, integral em sacos plásticos, transparente e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados e, fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 1kg.	2000	KG	R\$ 3,70	R\$ 7.390,00
6.5	ARROZ, tipo 1, parbolizado, grão longo, novo, primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica contendo 01 (um) kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	4000	KG	R\$ 3,11	R\$ 12.440,00
6.6	ARROZ, tipo 1, BRANCO grão longo, novo, primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica contendo 01 (um) kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	5000	KG	R\$ 3,28	R\$ 16.412,50
				R\$ 111,0	27,50

LOTE 07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
7.1	AVEIA EM FLOCOS, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. embalagem 200g	800	UNID	R\$ 3,36	R\$ 2.686,00
7.2	FLOCOS DE CEREAIS, a base de aveia trigo e cevada. Embalagem contendo 230g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	800	UNID	R\$ 3,79	R\$ 3.028,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



7.3	FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ; Embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	2 . 0 0 0 0	P C T	R\$ 3,45	R\$ 6.890, 00
7.4	FUBÁ DE MILHO, Embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	3 . 0 0 0 0	P C T	R\$ 2,73	R\$ 8.175, 00
7.5	MILHO PARA MUNGUNZÁ, Embalagem pacote de 1 kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	2 . 0 0 0 0	U N D	R\$ 4,03	R\$ 8.055, 00
7.6	MILHO PARA PIPOCA, milho amarelo, duro, tipo 1, para o preparo de pipoca. Embalagem pacote de 500gr devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	2 0 0 0 0 0	P C T	R\$ 2,54	R\$ 5.070, 00
7.7	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA BASE DE CARNE. Embalagem contendo 500g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	1 0 0 0 0 0	U N D	R\$ 4,16	R\$ 4.157, 50
7.8	MISTURA PARA BOLO – 450 gr vários sabores	2 0 0 0 0 0	P C T	R\$ 4,31	R\$ 862,0 0
7.9	CATCHUP – 400 GR embalagem plástica	5 0 0 0 0 0	U N D	R\$ 5,72	R\$ 286,1 3
7.10	Amido De Milho – produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 200GR.	1 . 0 0 0 0	U N D	R\$ 3,29	R\$ 3.292, 50
7.11	Proteína de soja texturizada base frango, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. EMBALAGEM 400GR	1 . 0 0 0 0 0	U N D	R\$ 4,34	R\$ 4.335, 00
					R\$ 46.83 7,13

LOTE 08					
I T E M	ESPECIFICAÇÃO	Q U N T D	U N D	V.	V.
				UNI T.	TOT AL
8.1	CREME DE LEITE 200 MI, marca, data de fabricação e validade.	8 0 0 0 0 0	U N D	R\$ 2,62	R\$ 2.098, 00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



8.2	EXTRATO CONCENTRADO de Tomate - Extrato de tomate é o produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado. Embalagem lata de 350 gr, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	3 · 0 0 0	U N D	R\$ 2,86	R\$ 8.565, 00
8.3	ERVILHA -Embalagem lata de 200 gr, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	6 0 0	U N D	R\$ 2,39	R\$ 1.431, 00
8.4	ÓLEO DE SOJA: Óleo comestível vegetal de soja, refinado, isento de misturas de outros óleos, gorduras ou outras matérias estranhas ao produto. Embalagem contendo no mínimo 900 ml do referido óleo, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	3 · 0 0 0	U N D	R\$ 4,47	R\$ 13.41 0,00
8.5	SARDINHA EM LATA , com molho de tomate. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Embalagem lata de 130 gr	2 0 0 0	U N D	R\$ 2,86	R\$ 5.715, 00
8.6	AZEITE DE OLIVA , Extra virgem 500 ml.	5 0 0	U N D	R\$ 16,25	R\$ 8.125, 00
8.7	CALDO DE GALINHA. Preparado para caldo sabor galinha. Ingredientes básicos: sal, amido, cebola, salsa, alho e gordura vegetal. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Caixa com 2 tabletes, unidade 19g	5 · 3 0 0	U N D	R\$ 0,63	R\$ 3.312, 50
8.8	CANELA EM PÓ _ Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc n°276/2005. Tubo com 30g	2 0 0	U N D	R\$ 2,04	R\$ 408,5 0
8.9	COCO RALADO puro; Embalagem de 100(cem) gramas, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	6 0 0	U N D	R\$ 3,10	R\$ 1.857, 00
8.10	TEMPERO COMPLETO , tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 300 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	1 · 8 0 0	U N D	R\$ 2,81	R\$ 5.049, 00
8.11	VINAGRE DE ÁLCOOL - Fermentado de ácido acético - Embalagem de 500 ml, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	2 · 7 0 0	U N D	R\$ 1,64	R\$ 4.414, 50
8.12	GELATINA , em pó, embalagem caixa, com data de validade, peso liquido, nos sabores morango, abacaxi, cereja. Embalagem 50g	5 0 0	U N D	R\$ 1,67	R\$ 833,7 5
8.13	SAL REFINADO IODADO - Embalagem pacote de 1 kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	9 0 0	K G	R\$ 1,01	R\$ 909,0 0



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



8.14	MILHO VERDE - Embalagem lata de 200 gr, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	5000	U N D	R\$ 2,42	R\$ 1.211,25
8.15	PIMENTA DO REINO/CODIMENTO MISTO embalagem 100 gr	8000	U N D	R\$ 1,29	R\$ 1.028,00
8.16	COLORÍFICO – embalagem 100 gr	8000	U N D	R\$ 1,19	R\$ 948,00
8.17	MOLHO DE TOMATE TEMPERADO IN NATURA. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATES MADUROS, ESCOLHIDOS SÃOS, SEM PELE E SEMENTES POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO. COMPOSTO POR TOMATES, PASTAS DE ALHO, CEBOLA E SALSÃO. EMBALAGEM DE 520GR.	30000	U N D	R\$ 3,91	R\$ 11.722,50
8.18	Almôndega; de carne de bovina proteína vegetal; farinha de rosca, condimentos e sem pimenta; ausência de fragmentos de ossos, peles; cartilagens, intestinos, nervos; pesando aproximadamente, 25g por unidade; congelada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, larvas e parasitas; embalado de 420gr;; rótulo contendo data fab/val/peso/carimbo do SIF; e suas condições deverão estar de acordo com a inst. Normativa nº 20 de 31/07/2000 (MAPA) e Portaria nº. 1004, de 11/12/98, SVS/MS.	10000	U N D	R\$ 7,25	R\$ 7.247,50
					R\$ 78.285,50

LOTE 09					
I T E M	ESPECIFICAÇÃO	Q T D	U N D	V. UNI T.	V. TOT AL
9.1	BISCOITO CREAM CRACKER; dupla embalagem, contendo no mínimo 400 g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	10000	U N D	R\$ 3,14	R\$ 31.350,00
9.2	BISCOITO DE LEITE, dupla embalagem, contendo no mínimo 400 g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	20000	U N D	R\$ 2,73	R\$ 5.460,00
9.3	BISCOITO MAIZENA, dupla embalagem, contendo no mínimo 400 g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	70000	U N D	R\$ 3,45	R\$ 24.132,50



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



9.4	BISCOITO MAIZENA SABOR CHOCOLATE , dupla embalagem, contendo no mínimo 400 g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	1 . 0 0 0	U N D	R\$ 3,63	R\$ 3.632, 50
9.5	BISCOITO AMANTEIGADO ROSQUINHA 3X1 COCO,LEITE E CHOCOLATE , dupla embalagem, contendo no mínimo 400 g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	1 . 0 0 0	U N D	R\$ 3,58	R\$ 3.580, 00
R\$ 68.15 5,00					

LOTE 10					
EMPRESA VENCEDORA----->					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Q T D	U N D	V. UNI T.	V. TOT AL
10.1	FARINHA DE MANDIOCA , branca, fina, embalada em pacotes plásticos de 01 kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	5 . 0 0 0	K G	R\$ 4,75	R\$ 23.75 0,00
10.2	FEIJÃO CARIOQUINHA . Novo grupo anão, classe cores, safra 2009; tipo 1 em embalagem de 1 Kg, com numero de registro no Ministério da Saúde/Agricultura, e validade impressos nas embalagens; validade mínima de 2 anos após a entrega.	6 . 5 0 0	K G	R\$ 4,92	R\$ 31.99 6,25
10.3	FEIJÃO FRADINHO , tipo 2, safra nova, acondicionado em embalagem com no mínimo 500 g, contendo a descrição das características do produto.	4 0 0 0	U N D	R\$ 3,37	R\$ 1.348, 00
10.4	FARINHA DE TAPIOCA/FÉCULA DE MANDIOCA embalagem de 1 KG.	6 2 0 0	K G	R\$ 7,10	R\$ 4.402, 00
R\$ 61.49 6,25					

LOTE 11					
EMPRESA VENCEDORA----->					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Q T D	U N D	V. UNI T.	V. TOT AL
11.1	LEITE EM PÓ desnatado, em pacote 200g	9 0 0 0	U N D	R\$ 5,81	R\$ 5.231, 25



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



1 1. 2	LEITE EM PÓ INTEGRAL; não modificado. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. Embalagem de 200 g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	1 0 . 0 0 0 0	U N D	R\$ 4,43	R\$ 44.32 5,00
1 1. 3	LEITE EM PÓ, fórmula infantil de seguimento com ferro para lactentes de 0 a 6 meses, conteúdo sais minerais, fonte de proteínas de soro do leite, lata de 400 gr.	1 0 0 0	U N D	R\$ 22,35	R\$ 2.234, 50
1 1. 4	FARINHA DE ARROZ, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco) , vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), e aromatizante vanilina, contém glúten e traços de leite.	2 0 0 0	U N D	R\$ 3,31	R\$ 662,0 0
1 1. 5	FARINHA DE MILHO, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco) , vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), e aromatizante vanilina, contém glúten, contém traços de leite	2 5 0 0	U N D	R\$ 4,69	R\$ 1.171, 25
1 1. 6	LEITE EM PÓ, fórmula infantil com predominância protéica de caseína, é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, pra alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida, lata de 400 g	1 0 0 0	U N D	R\$ 25,47	R\$ 2.547, 25
1 1. 7	BEBIDA DE SOJA - bebida a base de soja, constituído de extrato desoja, água, açúcar, sal, vitaminas A, C, D, E, B2, B6, B12, ácido fólico e minerais cálcio e zinco, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), estabilizante goma gelana, citrato de sódio, goma xantana e lecitina de soja. embalagem tetra pak de 1 litro. boa qualidade.	1 . 0 0 0 0	L T	R\$ 6,15	R\$ 6.145, 00
1 1. 8	Achocolatado liquido enriquecido com vitaminas, fonte de minerais, sem glutem. ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, mínimo de 07 (sete) vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. as vitaminas citadas devem fornecer pelo menos 15% dos valores diários de referência p/crianças de 7 a 10 anos, também deve conter minerais como cálcio e ferro. não contém glutem. embalagem deve estar intacta, acondicionada em embalagem de 1lt. data de fabricação de no máximo 30 dias antes da data de entrega. prazo de validade mínimo de 12 meses.	3 0 0 0	L T	R\$ 7,05	R\$ 2.114, 25
					R\$ 64.43 0,50

LOTE 12					
I T E M	ESPECIFICAÇÃO	Q T D	U N D	V. UNI T.	V. TOT AL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



1	MACARRÃO ESPAGUETE: Massa alimentícia, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo espaguete, embalagem de 500g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	5 . 0 0 0	P C T	R\$ 2,09	R\$ 10.42 5,00
1 2. 2	MASSA DE SOPA SÊMOLA; tipo conchinha, embalagem de 500 g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	1 0 0 0	P C T	R\$ 2,90	R\$ 2.902, 50
1 2. 3	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA, Massa alimentícia, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo espaguete, embalagem de 500g, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	4 . 0 0 0	P C T	R\$ 2,75	R\$ 10.99 0,00
1 2. 4	Macarrão Parafuso Sem Glúten - macarrão de arroz com ovos corte parafuso 500g .sem glúten - sem lactose. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	1 . 0 0 0	U N D	R\$ 3,32	R\$ 3.315, 00
1 2. 5	Massa alimentícia - tipo seca pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 500 gramas. Fardo de 10 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	8 0 0	U N D	R\$ 5,69	R\$ 4.548, 00
R\$ 32.18 0,50					

LOTE 13					
I T E M	ESPECIFICAÇÃO	Q T D	U N D	V. UNI T.	V. TOT AL
1 3. 1	MARGARINA COM SAL - Ingredientes básicos: óleos vegetais interesterificados, água, sal, leite em pó e vitamina A. Não conter gorduras trans., conter 60% de lipídios Apresentar registro no Ministério da Agricultura. Embalagem pote de 250 gr, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	5 . 0 0 0	U N D	R\$ 3,07	R\$ 15.35 0,00
1 3. 2	MARGARINA sem sal light 250 g	1 . 0 0 0	U N D	R\$ 4,07	R\$ 4.065, 00
1 3. 3	PRESUNTO PRÉ-COZIDO DE FRANGO, íntegro, embalagem fechada, com data de validade.	8 0 0	K G	R\$ 16,93	R\$ 1.354, 00
1 3. 4	QUEIJO MUSSARELA, íntegro, embalagem fechada, com data de validade.	1 0 0	K G	R\$ 23,58	R\$ 2.357, 50
1	CRAVO DA ÍNDIA – pacote com 40 g.	1	U	R\$	R\$



3.		0	N	4,10	4.097,
5		0	D		50
		0			
					R\$
					27.22
					4,00

LOTE 14					
I T E M	ESPECIFICAÇÃO	Q T D	U N D	V. UNI T.	V. TOT AL
1 4. 1	OVOS - classe A, tipo 3, grande. Embalagem com 12 unidades.	2 . 0 0 0	D Z	R\$ 4,80	R\$ 9.595, 00
1 4. 2	SUCO CONCENTRADO- Vários Sabores. Bebida não fermentada, concentrada. Garrafa contendo 500ml do produto, devidamente identificada, com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	6 0 0	G F	R\$ 3,29	R\$ 1.971, 00
1 4. 3	SUCO EM PÓ – embalagem 1 kg	1 . 0 0 0	K G	R\$ 7,97	R\$ 7.972, 50
1 4. 4	REFRIGERANTE – diversos sabores embalagem 2 lt	7 0 0	U N D	R\$ 3,75	R\$ 2.621, 50
1 4. 5	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL embalagem 1 Lt	5 0 0	L T	R\$ 3,57	R\$ 1.786, 25
					R\$
					23.94
					6,25

LOTE 15					
I T E M	ESPECIFICAÇÃO	Q T D	U N D	V. UNI T.	V. TOT AL
1 5. 1	PÃO FRANCÊS	7 . 0 0 0	K G	R\$ 7,58	R\$ 53.02 5,00
1 5. 2	BOLO PRONTO vários sabores	4 0 0	K G	R\$ 12,50	R\$ 5.000, 00
1 5. 3	SALGADOS tipo coxinha, esfirra, pastel e outros	2 . 0 0	U N D	R\$ 1,95	R\$ 3.900, 00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



		0			
1		3	U		
5.	LANCHES tipo mixto, hamburguer	0	N		R\$ 7.350,
4		0	D	R\$ 2,45	00
					R\$ 69.27
					5,00

LOCALIDADE, _____ DE _____

(Nome, cargo/função do representante legal ou procurador)

(Número de CPF do declarante)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos().

_____, ____ de ____ de 2017

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DO FATO SUPERVINIENTE
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Ao Sr. Pregoeiro Oficial

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, declara para os fins de direito, que na licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 - PROCESSO Nº PA 187/2017**, instaurado pelo Município Cansanção – BA, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ de 2017....

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2017
PREGÃO PRESENCIAL 053/2017
ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com endereço e número de CNPJ indicados no rodapé, neste ato representado por, doravante denominado **CONTRATANTE** e, CNPJ/CPF n.º, com endereço na.....,,, representada neste ato pelo (a) Sr. (a), portador(a) da cédula de identidade n.º, SSP-BA, e CPF n.º, com endereço na....., doravante denominado (a) **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de fornecimento, decorrente da homologação em despacho datado de ___/___/2017, e oriundo do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2017, sujeitando-se os contratantes às Leis Federais 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei n.º 10.520/2002, e Decreto Municipal n.º 053/2011 e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atendimento das atividades das Secretarias Municipais de Administração, Ação Social, Saúde, Obras e Educação, no exercício de 2018, conforme Anexo IV do Edital de Pregão Presencial 053/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O **CONTRATO** deverá ser executado de acordo com as condições avençadas no presente contrato e principalmente observando a Lei Federal nº8.666/93, com suas modificações, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. Os gêneros Alimentícios deverão ser entregues na Cidade de Cansanção, nos locais, dias e horários abaixo indicados, no prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data de emissão da ordem de compra e, não atendendo às especificações do Edital, será recusado pelo servidor responsável no ato do recebimento, cujo item deverá ser substituído pela **CONTRATADA** no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da contratada:



2.2.1. 6 - A entrega dos produtos licitados será realizada de segunda a quinta-feira das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a quinta-feira, nos seguintes endereços:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE SAÚDE

HOSPITAL MUNICIPAL - CAPS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ALMOXARIFADO MUNICIPAL

2.3. Deverá ser emitida nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Tancredo Neves, 636, centro, CEP. 48.840-000, Cansanção, CNPJ: 13.806.567/0001-00 e Fundo Municipal de Saúde de Cansanção, com endereço na Rua Juracy Magalhães, 424, CEP 48840.000, Cansanção – Bahia CNPJ 11722278000199.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de R\$...(…), em parcelas mensais, no prazo até o 90 (noventa) dias úteis, a contar da entrega das notas fiscais, conferidas e aprovadas pelo Departamento de Tesouraria Geral;

3.2. A nota fiscal não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

3.3. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a entregados produtos, objeto deste contrato.

3.5. Os pagamentos decorrentes deste contrato serão quitados mediante emissão de cheque nominal à CONTRATADA.

3.6. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tal, fica convencionado que o preço ajustado será financeiramente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, no período compreendido entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, *pro rata die*.

3.7 A taxa de remuneração financeira devida pelo Departamento de Tesouraria Geral, entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, será fixados segundo a taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devido à Fazenda Nacional, de acordo com o artigo 406 do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA



4.1. O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura deste Instrumento até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria: 03.03.03 **Unidade:** 03.03.03 **Função:** 04 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0008 **Ação:** 2.034
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0

Secretaria: 03.04.03 **Unidade:** 03.04.04 **Função:** 04 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0008 **Ação:** 2.035
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 1

Secretaria: 03.04.04 **Unidade:** 03.04.04 **Função:** 13 **Sub-função:** 392 **Programa:** 0003 **Ação:** 2.045
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/1

Secretaria: 03.04.04 **Unidade:** 03.04.04 **Função:** 13 **Sub-função:** 392 **Programa:** 0003 **Ação:** 2.046
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/1

Secretaria: 03.04.04 **Unidade:** 03.04.04 **Função:** 27 **Sub-função:** 813 **Programa:** 0003 **Ação:** 2.071
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/1

Secretaria: 03.05.61 **Unidade:** 03.05.60 **Função:** 10 **Sub-função:** 301 **Programa:** 0004 **Ação:** 2.012
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 2/14

Secretaria: 03.05.61 **Unidade:** 03.05.60 **Função:** 10 **Sub-função:** 301 **Programa:** 0004 **Ação:** 2.014
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 2/14

Secretaria: 03.05.61 **Unidade:** 03.05.60 **Função:** 10 **Sub-função:** 302 **Programa:** 0004 **Ação:** 2.020
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 2/14

Secretaria: 03.05.61 **Unidade:** 03.05.61 **Função:** 10 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0008 **Ação:** 2.036
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 2

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.06 **Função:** 08 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0013 **Ação:** 2.037
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 244 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.022
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/29

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 243 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.023
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/29

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 244 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.025
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/29

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 242 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.104
Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/29/30



Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 241 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.027

Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/29

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 243 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.024

Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 29

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 244 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.044

Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 29

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.71 **Função:** 08 **Sub-função:** 243 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.023

Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/29

Secretaria: 03.06.06 **Unidade:** 03.06.06 **Função:** 08 **Sub-função:** 243 **Programa:** 0005 **Ação:** 2.103

Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0

Secretaria: 03.07.07 **Unidade:** 03.07.07 **Função:** 15 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0008 **Ação:** 2.038

Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0/42

Secretaria: 03.08.00 **Unidade:** 03.08.08 **Função:** 20 **Sub-função:** 122 **Programa:** 0008 **Ação:** 2.039

Elemento: 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 0

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANCÕES

6.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais;

6.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, que poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência bancária integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE:



- a) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- b) multa de 0,7 (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
- c) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- d) de 5% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa caso a correção não se efetivar nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem à hora da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cansanção-Bahia por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 6.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item;

6.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes;

6.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 6.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

6.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 6.2 supra poderão ser aplicadas juntamente



com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

6.7 As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas;

7.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

7.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

7.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

7.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

7.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO):

- a) Proceder à definição precisa do objeto deste contrato, por especificações e referências necessárias a sua perfeita execução pela CONTRATADA;
- b) Realizar o pagamento de acordo com o disposto na cláusula 3ª do presente contrato;
- c) Fazer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, através de preposto credenciado;

DA CONTRATADA:

- a) Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2017.



b) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. O Município de Cansanção exigirá a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada;

c) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, com a devida atualização, com base no art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, atualizada

PARÁGRAFO ÚNICO – a inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, observado, no entanto, quanto aos encargos previdenciários, o disposto no art. 71, §2º, da Lei Federal nº8.666/93, com suas posteriores modificações.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato bem como dos extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em resumo, no mural da Prefeitura Municipal de Cansanção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Comarca de Cansanção - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para que se produzam os efeitos de Lei.

Cansanção - Bahia, data

CONTRATANTE

CONTRATADA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2017
PREGÃO PRESENCIAL 053/2017

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ **TEL** _____ **FAX** _____

CIDADE _____ **ESTADO** _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

() via E-mail

() acesso à página da internet.....;

() fax a cobrar nº;

() fotocópia

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e a empresa licitante solicita de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Pregoeiro Oficial, por meio do FAX (75) 3274.1347.

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.